



Prefeitura Municipal de Tucunduva
Publicado de 09/05/24 a 09/07/24.

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N° 1.223, DE 09 DE MAIO DE 2024.

“Altera o art. 25-A da Lei Municipal nº 007/1994 que “Revoga a Lei Municipal nº 003/1991 e Institui o Novo Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no Art. 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo Único do art. 25-A, da Lei Municipal nº 007/1994, que “Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério”, passando a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Art. 25-A AOS professores municipais que exercem Cargos de Direção nas Escolas Municipais, fica instituído Gratificação Mensal, a ser paga de acordo com as especificações a seguir:

Quantidade	Denominação	Carga Horária	Código
02	Diretor de Escola	40h/semanais	Função Gratificada

Parágrafo Único. O exercício da função de Diretor de Escola é privativo de profissional da educação do município, detentor de cargo efetivo, ou posto à disposição, com a devida formação e atuará em escola da Rede Municipal, percebendo uma função gratificada de 40% do vencimento básico do Magistério.

[...]

Art. 2º Os demais dispositivos da presente Lei permanecem inalterados.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUCUNDUVA, EM 09 DE MAIO DE 2024.

Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

R.P.B.
Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos